
Acesso à Informação Pública no Brasil

No Brasil, o acesso à informação pública está inscrito no capítulo I da Constituição -- dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos -- particularmente no inciso XXXIII do artigo 5. Veja o texto constitucional:

“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

É este dispositivo – em conjunto com outros incisos dos artigos 37 e 216 -- que a Lei 12.527, também conhecida como Lei de Acesso à Informação Pública, regulamenta. Ao efetivar o direito de acesso, o Brasil:

▶ consolida e define o marco regulatório sobre o acesso à informação pública sob a guarda do Estado

▶ estabelece procedimentos para que a Administração responda a pedidos de informação do cidadão

▶ estabelece que o **acesso** à informação pública é a **regra**, e o **sigilo**, a **exceção**.

A nova legislação vale para a administração direta e indireta de todos os Poderes e entes federativos. Sancionada em 18 de novembro de 2011, a Lei 12.527 teve origem em debates no âmbito do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, órgão vinculado à Controladoria-Geral da União (CGU). A Lei foi discutida e votada pelo Congresso Nacional entre 2009 e 2011.

A transparência não é assunto novo no País: diferentes leis e políticas já contemplaram, de maneiras variadas, esta questão. A partir da Constituição de 1988, novas legislações (como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Processo Administrativo, a Lei do Habeas Data e a Lei de Arquivos) entraram em vigor prevendo que governos divulgassem, por exemplo, dados orçamentários e financeiros, bem como atos administrativos.

Uma importante iniciativa nesse sentido foi o lançamento, em 2004, do Portal da Transparência do Governo Federal: **www.transparencia.gov.br**

Por meio do Portal é possível:

- ▶ acompanhar informações atualizadas diariamente sobre a execução do orçamento
- ▶ obter informações sobre recursos públicos transferidos e sua aplicação direta (origens, valores, favorecidos)

Veja algumas características de experiências bem-sucedidas de comunicação entre o Poder Público e a sociedade:

- ▶ a informação é apresentada de forma transparente e objetiva
- ▶ os dados técnicos são traduzidos em linguagem do dia a dia
- ▶ o conteúdo é acessível para pessoas com deficiência

Uma das iniciativas de disponibilização de informações governamentais é a Carta de Serviços ao Cidadão, que tem como objetivo estabelecer compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.